



Prefeitura Municipal de Ramilândia

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR 2

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 3

Licitações

Aviso de Licitação 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2119
Ano 2025
Página 2 de 18

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

Página: 1 de 1
31/07/2025 10:16

Prefeitura Municipal de Ramilândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.676,77	694.078,98	149.252,31	146,00	546.357,44	231.543,64	4.071.444,52	1.837.699,11	1.781.383,11	40.447,10	2.481.157,95	3.027.515,39
PODER EXECUTIVO	1.676,77	694.078,98	149.252,31	146,00	546.357,44	231.543,64	4.071.444,52	1.837.699,11	1.781.383,11	40.447,10	2.481.157,95	3.027.515,39
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.676,77	694.078,98	149.252,31	146,00	546.357,44	231.543,64	4.071.444,52	1.837.699,11	1.781.383,11	40.447,10	2.481.157,95	3.027.515,39

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 30/Jul/2025, 17h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3968/2025

SÚMULA - APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INCISO VII DO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, elaborado pela Controladoria Geral do Município, que será executado na administração direta e entidades beneficiadas com recursos públicos no município de Ramilândia Paraná, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna são os seguintes:

I - Fomentar a boa governança pública no Poder Executivo e Legislativo;

II - Aumentar a transparência dos atos públicos;

III - Avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Poder Executivo e Legislativo;

IV - Fiscalizar áreas precipuamente relevantes e prioritárias da gestão;

V - Atender ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo - PROGOV, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, com a devida análise e preenchimento do Roteiro de Análise de Consistência de Dados - RDC, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo Tribunal.

Art. 3º - O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAI 2025 será executado no segundo semestre do exercício de 2025, conforme a programação estabelecida em seu conteúdo.



Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos das atividades não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º - Os resultados das auditorias, ações complementares e de monitoramento serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo, bem como aos responsáveis pelas áreas auditadas, para ciência e adoção das providências cabíveis. As constatações e recomendações integrarão o Relatório Anual de Auditoria, que será publicado no Portal da Transparência. Concluído o preenchimento e validação dos RDCs, a Controladoria Geral deverá formalizar suas conclusões e comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme normativa vigente.

Art. 5º - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI - 2025.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço aos trabalhos da Controladoria Geral será comunicado ao Chefe do Poder competente e, se persistente, ao TCE/PR e ao Ministério Público, sendo registrado nos relatórios e podendo ensejar responsabilização do servidor na forma da lei.

Art. 6º - Controladoria Geral Municipal será a responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de julho de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025



Controladoria Geral Municipal



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 477/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, que incluiu a Auditoria Interna como uma das suas macros funções, cujo trecho segue transcrito, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna.

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

- a) (.....)
- b) (.....)
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Município, tem por objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta e Indireta.

FINALIDADE

O presente Plano se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 contempla as unidades administrativas que serão auditadas, definidas no Programa de Auditoria - PA¹, devendo constar a área a ser auditada, objetivo, escopo, período, equipe, custo, questões de auditoria e demais informações que se fizerem necessárias.

¹ Modelo 2 do Manual de procedimentos de auditoria Interna 1ª edição. Disponível <https://diario.ramilandia.pr.gov.br/prepara-pdf/2037>, aba arquivos.



ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 contempla as unidades administrativas que serão auditadas, definidas no Programa de Auditoria.

ELABORAÇÃO

No final de cada exercício, a Controladoria Geral do Município, deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte, de acordo com os Roteiros de Análise de Consistência de Dados - RCDs divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e demandas internas ou externas.

O PAAI poderá sofrer revisão das auditorias programadas, desde que devidamente justificado.

PRAZO

O prazo para realização das auditorias internas constantes em Anexo será durante o segundo semestre de 2025, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.

Ressalta-se que, mesmo selecionando as Unidades administrativas e áreas a serem auditadas no presente PAAI, a Controladoria Geral do Município, por provocação do Chefe do Executivo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Ministério Público, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para as unidades da administração direta e indireta de forma geral, que não constem no presente plano, devendo estas ser inseridas como objeto de auditoria extraordinária no decorrer do exercício de 2025.

PUBLICIDADE

Deverá a Controladoria Geral do Município, dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo na página oficial do município na internet, a fim de promover a divulgação do mesmo.



CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO - ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

De acordo com a Nota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR², a Análise de Consistência de Dados compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pelas Unidades Centrais de Controle Interno - UCCI's municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em Roteiros de Análise de Consistência de Dados - RCD publicados pelo TCE - PR.

Caberá a Controladoria Geral do Município a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov 2024, que envolvam as áreas mais sensíveis, dentre as políticas públicas, abrangendo um número maior de beneficiados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE AUDITORIA 2024

O exercício financeiro de 2024, por se tratar de ano eleitoral e de encerramento de mandato, impactou diretamente o cumprimento integral das ações previstas no Plano Anual de Auditoria. Dentre as auditorias não executadas, destacam-se: a análise da execução das obras de pavimentação urbana vinculadas ao Programa "Asfalto Novo, Vida Nova" do Governo do Estado do Paraná - Ação 4.4.90.51 - Obras e Instalações; e a auditoria no

² Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-29-de-18-de-julho-de-2024-cgf/355843/area/249>



âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cujo escopo previa a avaliação dos controles relacionados à dispensação, armazenamento e descarte de medicamentos e materiais médico-clínicos - Ação 3.3.90.32 - Distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico.

Além do mais, a necessidade de capacitação em auditoria, também prejudicou o andamento dos trabalhos, por isto de algumas auditorias programadas para 2024, estarem incluídas no Plano para 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Controladoria Geral Municipal

Adilson Turato
Auditor de Controle Interno



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAAI 2025								
Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade / Objetivos da Auditoria	Custo	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Secretaria Municipal de Administração	Auditoria de Conformidade com avaliação de controles internos	Contratos de terceirização de serviços (com foco na contratação de pessoal para funções permanentes)	Verificar se a formalização dos contratos de terceirização, quanto à correta classificação da despesa com pessoal, limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade de Fiscal.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Interna	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025.
02	Secretaria de Planejamento / Obras	Auditoria de Conformidade de	Execução das obras de pavimentação urbana vinculadas ao Programa "Asfalto Novo, Vida Nova" -	Avaliar a regularidade da execução física e financeira das obras de pavimentação vinculados ao	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Interna	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025.



			Ação 4.4.90.51 - Obras e Instalações	Programa “Asfalto Novo, Vida Nova”. Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e do plano de trabalho, a conformidade das medições, e a efetividade dos controles internos municipais aplicados à fiscalização e à prestação de contas.				
02	Secretaria Municipal de Saúde	Auditoria de Conformida de com avaliação de controles internos	Gestão de medicamentos e materiais médico- hospitalares	Avaliar os controles internos adotados na aquisição, recebimento, armazenament o, distribuição e descarte de medicamentos e materiais médico-	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Interna	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025



				hospitalares.				
--	--	--	--	---------------	--	--	--	--

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025 - RCD - PODER EXECUTIVO								
Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade / Objetivos da Auditoria	Custo	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Secretaria Municipal de Educação	RCD EDU34 Regulamentação Transporte Escolar	Verificar a regulamentação e o funcionamento do serviço de transporte escolar no âmbito da rede municipal de ensino.	Assegurar a conformidade legal, a eficácia dos critérios de acesso e a atuação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, com base nos dados informados na prestação de contas anual do prefeito.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	TCE/PR PROGOV - RCD	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025
02	Secretaria Municipal de Educação	RCD EDU35 Adequação dos veículos e condutores	Verificar a regularidade e conformidade dos veículos e	Assegurar a legalidade, segurança e qualidade do	Valores inerentes à remuneração dos	TCE/PR PROGOV - RCD	Adilson Turato - Auditor de Controle	Segundo semestre 2025



			condutores utilizados no transporte escolar municipal.	transporte escolar, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas aplicáveis.	servidores envolvidos na auditoria		Interno	
03	Secretaria Municipal de Administração	RCD TPR0102 Regulamentação do SIC	Verificar a regulamentação e a estrutura dos procedimentos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da divulgação ativa no município.	Assegurar a transparência, o acesso à informação e a conformidade com a Lei nº 12.527/2011, promovendo a participação cidadã e o controle social.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	TCE/PR PROGOV - RCD	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025
04	Secretaria Municipal de Administração	RCD TPR3040506 Operacionalização do SIC	Verificar a estrutura, funcionamento e efetividade da operacionalização do SIC e dos mecanismos de divulgação ativa no município.	Garantir a efetiva prestação do serviço de informação ao cidadão, com base nos princípios da transparência, acessibilidade,		TCE/PR PROGOV - RCD	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025



				eficiência e conformidade com a Lei nº 12.527/2011.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025 - RCD - PODER LEGISLATIVO

Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade / Objetivos da Auditoria	Custo	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Legislativo municipal	RCD ADMO70809 Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas	Verificar a regularidade e conformidade de dos estágios da despesa	Assegurar a legalidade, eficiência e transparência na execução das despesas públicas	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	TCE/PR PROGOV - RCD	Adilson Turato - Auditor de Controle Interno	Segundo semestre 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2119

Ano 2025

Página 15 de 18

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

			pública (empenho, liquidação e pagamento) conforme a Lei nº 4.320/1964.	municipais.				
--	--	--	---	-------------	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 31/2025
Processo Administrativo N° 60/2025
Tipo: Menor Preço por Item.

O Município de Ramilândia – PR, por meio do seu Departamento de Licitações, retifica o Aviso de Licitação publicado em 28 de julho de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria de Esportes do Município de Ramilândia, conforme especificações do Termo de Referência.

A sessão pública anteriormente marcada para o dia 08 de agosto de 2025, às 09h30min, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), passa a ser remarcada para o dia 14 de agosto de 2025, às 15h30min.

A presente retificação tem por finalidade adequar o prazo entre a publicação do edital e a realização da sessão pública, em conformidade com os prazos mínimos estabelecidos no art. 54, inciso I da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 31/07/2025

Angelica Apª Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4527/2025



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 32/2025
Processo Administrativo N° 61/2025
Tipo: Menor Preço por Item.

O Município de Ramilândia – PR, por meio do seu Departamento de Licitações, retifica o Aviso de Licitação publicado em 28 de julho de 2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 32/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos “a” (infectantes), “b” (químicos) e “e” (perfurocortantes), gerados pela unidade básica de saúde do município de Ramilândia/Pr, conforme condições, quantidades, periodicidade e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital.

A sessão pública anteriormente marcada para o dia 08 de agosto de 2025, às 14h00min, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), passa a ser remarcada para o dia 15 de agosto de 2025, às 10h00min.

A presente retificação tem por finalidade adequar o prazo entre a publicação do edital e a realização da sessão pública, em conformidade com os prazos mínimos estabelecidos no art. 54, inciso I da Lei n° 14.133/2021, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 31/07/2025

Angelica Apª Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4527/2025



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 33/2025
Processo Administrativo N° 65/2025
Tipo: Menor Preço por Item.

O Município de Ramilândia – PR, por meio do seu Departamento de Licitações, retifica o Aviso de Licitação publicado em 29 de julho de 2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 33/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, destinadas ao uso da secretaria municipal de saúde de Ramilândia, para apoio às atividades de visitas domiciliares, vigilância em saúde e demais ações da atenção básica, conforme especificações constantes no termo de referência.

A sessão pública anteriormente marcada para o dia 11 de agosto de 2025, às 09h30min, na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), passa a ser remarcada para o dia 18 de agosto de 2025, às 10h30min.

A presente retificação tem por finalidade adequar o prazo entre a publicação do edital e a realização da sessão pública, em conformidade com os prazos mínimos estabelecidos no art. 54, inciso I da Lei n° 14.133/2021, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 31/07/2025

Angelica Apª Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4527/2025